

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 239/72

Aprovado em 28/2/1972

Aprova-se a prorrogação do contrato de Wirley Jerson Jorge como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Economia Rural, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

PROCESSO CEE - N° 017/72  
INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU  
ASSUNTO - S/ prorrogação de contrato de WIRLEY JERSON JORGE, junto ao Departamento Economia Rural, Prof. Assistente - Aprovado.  
RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: A faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do Prof. Wirley Jerson Jorge.

A CESESP examinou o processo e opinou favoravelmente ao pretendido.

CONCLUSÃO: Favorável aprovação do contrato de trabalho do Prof. Wirley Jerson Jorge, em RDIDP como Assistente, junto ao Dep. De Economia Rural da Fac. de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu respeitadas as últimas deliberações do CEE.

São Paulo, 31 de janeiro de 1971

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheira Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 7 de fevereiro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente